



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 3B/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 01/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, e **Processo Administrativo nº 1998-08.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - Grupos 02, 03 e 07: **NELISE F. PRADO & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.294.164/0001-31, estabelecida na Rua Expedicionário Amarílio Gonçalves, nº 184 – Bairro Centro, CEP 78.180-000, Santo Antonio de Leverger/MT, neste ato representada pelo Sr. **JERONIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG n.º 385.064 SSP/MT e do CPF 317.704.851-34

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no Edital.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e respectivo Edital.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 Não será permitida a adesão à presente ata de registro de preços, em atendimento ao Acórdão nº 1297/15.

6.2 A Procuradoria da República em Mato Grosso (UASG Nº 200064), nos termos do art. 6º do Decreto nº 7892/2013, é participante deste certame, facultada a contratação dos itens adjudicados no certame, observadas as condições estabelecidas.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes

legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

JERÔNIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO

Nelise F. Prado & Cia LTDA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03B/2017

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL DO SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO
2	11	Auxiliar de Serviços Gerais Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	posto	02	R\$ 2.535,36	R\$ 5.070,73	Cáceres
	12	Copeira Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 8h diárias: total 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.2.2		02	R\$ 2.888,76	R\$ 5.777,52	
	13	Estafeta Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 6h diárias: total 30 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		05	R\$ 2.387,94	R\$ 11.939,69	
	14	Jardineiro Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo		01	R\$ 2.913,19	R\$ 2.913,19	
	15	Recepcionista Turnos de trabalho de 2ª feira a 6ª feira 8 horas diárias: 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		02	R\$ 3.012,08	R\$ 6.024,15	
	16	Servente Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.1.2		06	R\$ 2.814,78	R\$ 16.888,68	
				02 (MPF - Órgão Participante)	R\$ 2.814,78	R\$ 5.629,56	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL DO SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO
------	------	---------------	---------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------

3	17	Auxiliar de Serviços Gerais Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	posto	02	R\$ 2.746,46	R\$ 5.492,93	Rondonópolis
	18	Copeira Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 8h diárias: total 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.2.3		02	R\$ 2.936,76	R\$ 5.873,52	
	19	Estafeta Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 6h diárias: total 30 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		05	R\$ 2.460,55	R\$ 12.302,74	
	20	Jardineiro Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo		01	R\$ 2.975,45	R\$ 2.975,45	
	21	Recepcionista Turnos de trabalho de 2ª feira a 6ª feira 8 horas diárias: 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		02	R\$ 3.094,98	R\$ 6.189,96	
	22	Servente Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.1.3		07	R\$ 2.981,72	R\$ 20.872,04	
				02 (MPF - Órgão Participante)	R\$ 2.981,72	R\$ 5.963,44	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL DO SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO
7	40	Auxiliar de Serviços Gerais Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	posto	02	R\$ 2.785,10	R\$ 5.570,20	Diamantino
	41	Copeira Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 8h diárias: total 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.2.7		01	R\$ 2.906,37	R\$ 2.906,37	
	42	Estafeta Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 6h diárias: total 30 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		02	R\$ 2.387,93	R\$ 4.775,85	
	43	Recepcionista Turnos de trabalho de 2ª feira a 6ª feira 8 horas diárias:		02	R\$ 3.035,29	R\$ 6.070,58	

	40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio			
44	Servente Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.1.7	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro**, em 05/05/2017, às 20:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo de Carvalho Custódio, Usuário Externo**, em 08/05/2017, às 11:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3999398** e o código CRC **FCF83D12**.